

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL NÚMERO 482.....

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 259.553,03 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), e dá outras providências”.

O Povo do Município de Vale do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

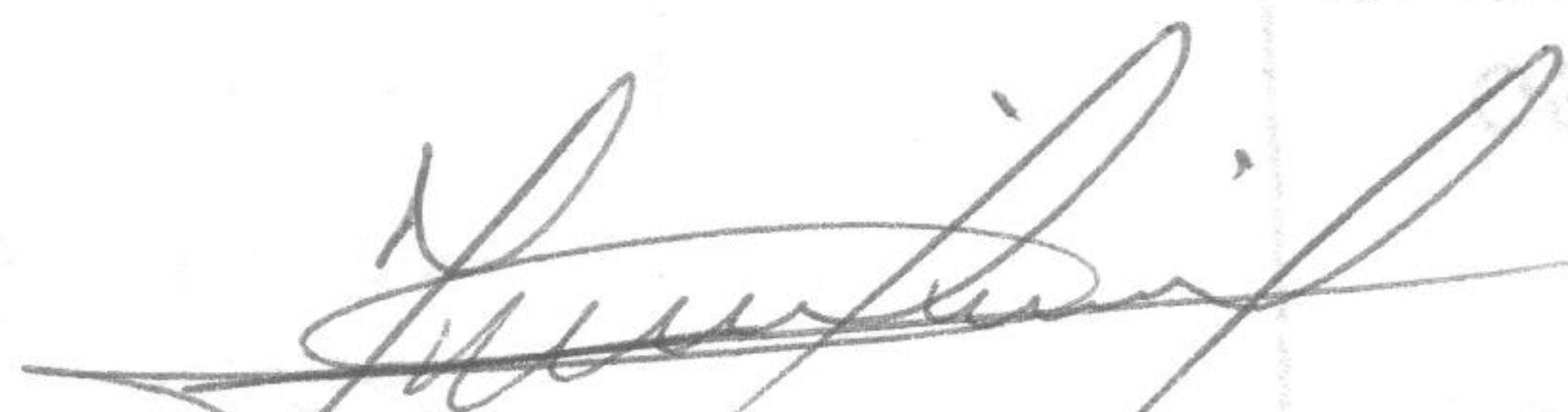
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa em vigor, exercício financeiro de 2005, no valor de **R\$ 259.553,03 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos)**, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir discriminada:

O8 – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02.08.12.361.1041.1007 – Transporte Escolar	
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 259.553,03
TOTAL	R\$ 259.553,03

Art. 2º - a Cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos proveniente do 1º Termo aditivo ao Convênio número 032/PGE/2005, no valor de R\$ 259.553,03 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal

